



M E N S A G E M

Projeto de Lei da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhore(a)s Vereadore(a)s,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, na forma do disposto na Lei Orgânica municipal, o presente Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Esta Proposta compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Municipais e seus órgãos da administração direta, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias, aos objetivos, metas e prioridades programáticas constantes do Plano Plurianual, e ainda, às normas gerais que dispõe a Lei nº4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/2000.

1) DA RECEITA:

A receita foi prevista num total de em **116.679.761,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais)**, dividida por categoria econômica projetada conforme discriminado abaixo:

1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	113.701.630,00
1.1000.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	8.086.750,00
1.2000.00.00	Contribuições	2.228.865,00
1.3000.00.00	Receita Patrimonial	328.300,00
1.6000.00.00	Receita de Serviços	273.000,00
1.7000.00.00	Transferências Correntes	102.640.715,00
1.9000.00.00	Outras Receitas Correntes	144.000,00
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	11.233.000,00
2.1000.00.00	Operações de Crédito	6.500.000,00
2.2000.00.00	Alienações de bens	65.000,00
2.4000.00.00	Transf. De Capital	4.668.000,00
9.0000.00.00	DEDUÇÃO P/FORM. FUNDEF	(8.254.869,00)
TOTAL		116.679.761,00



2) DA DESPESA:

A Despesa foi fixada no valor de **116.679.761,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais)**, divididos nos orçamentos Fiscal, em **R\$ 79.557.713,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e treze reais)**; **R\$ 36.672.555,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**; e Reserva de Contingência **R\$ 449.493,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais)**, de acordo com o inciso III, art. 5º da LRF e art. 21 da LDO, cuja forma de utilização consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Quanto às categorias econômicas, os gastos públicos são classificados em Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência, conforme os seguintes valores:

Despesa Corrente	93.912.583,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.986.039,00
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
Outras Despesas Correntes	33.919.544,00
Despesa de Capital	22.317.685,00
Investimentos	20.952.885,00
Amortização da Dívida	1.364.800,00
Reserva de Contingência	449.493,00
Reserva de Contingência	449.493,00
TOTAL DAS DESPESAS	116.679.761,00

A despesa por órgão foi dividida conforme o seguinte detalhamento:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.800.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.356.918,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 7.070.149,00
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 44.997.329,00
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 234.100,00
06 - SEC.MUN.DE CULT.TURISMO E DES. ECON.	R\$ 1.284.752,00



07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE	R\$ 31.801.665,00
08 – SEC. MUN DE OBRAS, SERV. PUB. E SANEAMENTO	R\$ 15.360.515,00
09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$ 2.018.180,00
10 – SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	R\$ 4.975.890,00
11 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. E TRANSITO	R\$ 1.734.900,00
12 – SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	R\$ 716.070,00
13 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 688.500,00
14 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE	R\$ 191.300,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>R\$ 449.493,00</u>
TOTAL	R\$116.679.761,00

Foram respeitados os limites constitucionais mínimos estabelecidos para aplicação em Educação e Saúde, bem como os limites para despesa com pessoal e demais limites fixados na Lei Complementar 101/2000.

3) ASPECTOS GERAIS DO PROJETO LOA:

Registre-se, ainda, por relevante que a proposta orçamentária ora encaminhada a essa Colenda Casa de Leis, contém dispositivo, por meio do qual se busca a regular autorização para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor fixado para o orçamento do Município, de maneira a possibilitar a manutenção e o ajuste das dotações no transcorrer do exercício seguinte, a fim de que não haja comprometimento na execução orçamentária, conforme se depreende do teor do disposto no art. 6º da propositura.

Por fim, convém destacar que o Projeto de Lei ora em exame se apresenta compatível com Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em observância aos ditames da Lei Complementar nº 101/00.

Dessa forma, evidenciada a relevância da matéria, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

Piracuruca (PI), 29 de setembro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 024 /2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piracuruca (PI) para o Exercício Financeiro de 2024, e Dá Outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Capítulo único

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piracuruca (PI), para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



Da Receita Total

Art. 2º- A Receita Orçamentária Total, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos anexos constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	113.701.630,00
1.1000.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	8.086.750,00
1.2000.00.00	Contribuições	2.228.865,00
1.3000.00.00	Receita Patrimonial	328.300,00
1.6000.00.00	Receita de Serviços	273.000,00
1.7000.00.00	Transferências Correntes	102.640.715,00
1.9000.00.00	Outras Receitas Correntes	144.000,00
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	11.233.000,00
2.1000.00.00	Operações de Crédito	6.500.000,00
2.2000.00.00	Alienações de bens	65.000,00
2.4000.00.00	Transf. De Capital	4.668.000,00
9.0000.00.00	DEDUÇÃO P/FORM. FUNDEF	(8.254.869,00)
	TOTAL	116.679.761,00

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos a esta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 4º- A Despesa Orçamentária é fixada em **R\$ 116.679.761,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais)**, desdobrada nos seguintes agregados:



I – Orçamento Fiscal, em **R\$ 79.557.713,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e treze reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 36.672.555,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);**

III – Reserva de Contingência, em **R\$ 449.493,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais)**, de acordo com o inciso III, art. 5º da LRF e art. 21 da LDO.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - A despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei, nos seguintes órgãos:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.800.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.356.918,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 7.070.149,00
04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 44.997.329,00
05 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 234.100,00
06 – SEC.MUN.DE CULT.TURISMO E DES. ECON.	R\$ 1.284.752,00
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R\$ 31.801.665,00
08 – SEC. MUN DE OBRAS, SERV.PUB.E SANEAMENTO	R\$ 15.360.515,00
09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$ 2.018.180,00
10 – SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	R\$ 4.975.890,00
11 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. E TRANSITO	R\$ 1.734.900,00
12 – SEC.MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	R\$ 716.070,00
13 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 688.500,00
14 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE	R\$ 191.300,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>R\$ 449.493,00</u>
TOTAL	R\$116.679.761,00

Capítulo IV



DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei N.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III – Excesso de arrecadação em bases constantes.
- IV - Reserva de contingência, inclusive de fundos e de órgãos e entidades da Administração Direta.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – A utilização das dotações com origem de recurso em convênio ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 4% (quatro por cento) da RCL, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento, infra-estrutura e habitação em áreas de baixa renda.

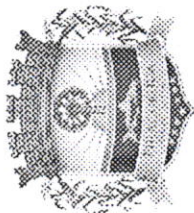
Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 11– O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACURUCA (PI), 29 DE SETEMBRO DE 2023.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Piracuruca

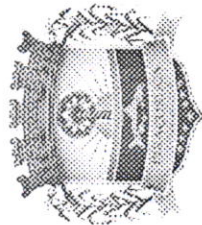
ORÇAMENTO 2024

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Art. 22 – Alínea III Letras a, b, c.)

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA ORÇAMENTARIA 2023(R\$)	RECEITA PREVISTA 2024(R\$)
		2020(R\$)	2021(R\$)	2022(R\$)		
1.0000.00.00	RECEITAS CORRENTES	68.957.254	80.130.750	80.130.750	109.240.853	113.701.630
1.1000.00.00	Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	3.739.524	5.597.472	5.597.472	7.836.733	8.086.750
1.2000.00.00	Contribuições	1.998.354	2.104.641	2.104.641	2.205.302	2.228.865
1.3000.00.00	Receita Patrimonial	125.414	181.746	181.746	704.350	328.300
1.6000.00.00	Receita de Serviços	352.875	283.500	283.500	327.000	273.000
1.7000.00.00	Transferências Correntes	62.714.956	69.767.877	69.767.877	98.034.468	102.640.715
1.9000.00.00	Outras Receitas Correntes	26.131	2.195.514	2.195.514	133.000	144.000
2.0000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	129.500	129.500	6.249.360	11.233.000
2.1000.00.00	Operações de Crédito				1.108.500	6.500.000
2.2000.00.00	Alienações de bens	-	91.500	91.500	80.000	65.000
2.4000.00.00	Transf. De Capital	-	38.000	38.000	5.060.860	4.668.000
2.5000.00.00	Outras Receitas de Capital					
9.0000.00.00	DEDUÇÃO P/FORM. FUNDEF	(4.216.545)	(5.640.527)	(5.640.527)	(8.128.452)	(8.254.869)
	TOTAL	64.740.709	74.619.723	74.619.723	107.361.761	116.679.761



ORÇAMENTO 2024

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

(Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Art. 22 – Alínea III Letras d, e, f.)

R\$ 1,00

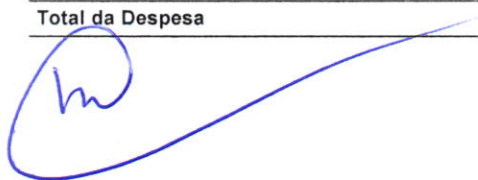
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESP. REALIZADA EXERCÍCIO – 2022(R\$)	DESP. FIXADA EXERCÍCIO – 2023(R\$)	DESP. PREVISTA EXERCÍCIO- 2024(R\$)
4.3000.00	DESPESAS CORRENTES	84.664.500	90.433.711	93.912.583
4.3100.00	Pessoal e Encargos Sociais	49.508.984	56.458.004	59.986.039
4.3200.00	Juros e Enc. Da Dívida Interna	-	8.000	7.000
4.3400.00	Outras Despesas Correntes	35.155.516	33.967.707	33.919.544
4.4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.710.263	16.504.000	22.317.685
4.4500.00	Investimentos	8.455.283	15.130.000	20.952.885
4.4600.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.4700.00	Amortização da Div. Interna	1.254.980	1.374.000	1.364.800
4.9998.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	424.050	449.493
	TOTAL	94.374.763	107.361.761	116.679.761

m

Município de Piracuruca - PI
Adendo II a Portaria SOF No. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo I, da Lei No 4.320/64
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica
Orçamento Fiscal e Seguridade Social. Exercício:2024

Demonstrativo das Receitas		
Especificação	Subtotal da Categoria	Total da Categoria
Receitas Correntes.		113.701.630,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.086.750,00	
Contribuições	2.228.865,00	
Receita Patrimonial	328.300,00	
Receita de Serviços	273.000,00	
Transferências Correntes	102.640.715,00	
Outras Receitas Correntes	144.000,00	
Receitas de Capital		11.233.000,00
Operações de Crédito	6.500.000,00	
Alienação de Bens	65.000,00	
Transferências de Capital	4.668.000,00	
Deduções Da Receita Corrente		-8.254.869,00
Deduções De Transferências Correntes	-8.254.869,00	
Total das Receitas		116.679.761,00

Demonstrativo das Despesas		
Especificação	Subtotal da Categoria	Total da Categoria
Despesa Corrente		93.912.583,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.986.039,00	
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	
Outras Despesas Correntes	33.919.544,00	
Despesa de Capital		22.317.685,00
Investimentos	20.952.885,00	
Amortização da Dívida	1.364.800,00	
Reserva de Contingência		449.493,00
Reserva de Contingência	449.493,00	
Total da Despesa		116.679.761,00



Município de Piracuruca - PI
Adendo II a Portaria SOF No. 08, de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo I, da Lei No 4.320/64
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica
Orçamento Fiscal e Seguridade Social. Exercício:2024

Resumo	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	105.446.761,00	93.912.583,00
Receitas e Despesas de Capital	11.233.000,00	22.317.685,00
Déficit e Superávit Corrente	0,00	11.534.178,00
Déficit e Superávit de Capital	11.084.685,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	449.493,00
Totais	116.679.761,00	116.679.761,00

Município de Piracuruca - PI
Adendo III a Portaria SOF No 08, de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo II, da Lei No 4.320/64
Natureza da Despesa
*** Orçamento Fiscal e Seguridade Social. Exercício:2024 ***

Código	Especificação	Valor fixado
3.0.00.00.00	Despesa Corrente	93.912.583,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	59.986.039,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	59.986.039,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	77.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.210.297,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.814.197,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	715.445,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	48.900,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	117.200,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	33.919.544,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	277.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	169.200,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	108.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.642.344,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	265.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.880.715,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	21.600,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	287.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	42.200,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	584.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.502.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.287.529,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	209.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	384.400,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.800,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	76.800,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.300,00
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	22.317.685,00
4.4.00.00.00	Investimentos	20.952.885,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.952.885,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.838.616,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.814.269,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.364.800,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.364.800,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.364.800,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	449.493,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	449.493,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	449.493,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	449.493,00

Total da despesa

116.679.761,00

